



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 16/11/2021.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 19/11/2021, no Jornal da AMM, disponível no [site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/](https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), Edição nº 3.858, Ano XVI, Páginas 326-327.

## DECRETO Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
16/11/2021 A 16/12/2021  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que trata do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que versa sobre a gestão participativa no âmbito do SUS, na forma de Conferências de Saúde e Conselhos de Saúde;

**Considerando** o Código Estadual de Saúde de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 22 de 9 de novembro de 1992;

**Considerando** o disposto no art. 198, inciso III da Constituição Federal;

**Considerando** a Resolução nº 27/CMS/2021, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Félix do Araguaia (MT);

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental de São Félix do Araguaia-MT, que ocorrerá neste Município nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, conforme devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ. 03.918.869/0001-08



**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Saúde terá a promoção e realização do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT.

**Art. 2º** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretária ou representante legal.

**Art. 3º** A Secretária Municipal de Saúde expedirá Portaria dispondo sobre a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento, quando for o caso, que nortearão a Conferência.

**Art. 4º** As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de São Félix do Araguaia-MT correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT e de outros recursos estadual e nacional para a saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de novembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**JANAÍLZA TAVEIRA LEITE**  
**Prefeita Municipal**